



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

## DECRETO Nº. 1425/2019

### DISPÕE SOBRE RECESSO DE NATAL E ANO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** os festejos de final de ano e de ano novo;

**CONSIDERANDO** o fechamento da contabilidade e o balanço geral anual;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Recesso na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e nas Secretarias Municipais do dia **21/12/2019 a 05/01/2020**.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como os serviços essenciais como, limpeza pública, água e saúde, funcionarão normalmente.

**Parágrafo Único** - Os Departamentos de Contabilidade, Recursos Humanos, Tesouraria, Compras, Prestação de Contas e Tributação funcionarão internamente para fechamento das Contas de Gestão.

**Art. 3º** - A Secretaria de Saúde funcionará em regime de trabalho reduzido, no que tange aos serviços essenciais, funcionando o serviço de pronto atendimento e administrativo da pasta.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 09 de Dezembro de 2019.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 1311/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS – SRH/AT.MED. N.º 20/2019, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito de Nova Lacerda, UILSON JOSÉ DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei n.º 410/2007, de 21/11/07, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º – Fica aprovada a *Instrução Normativa – SRH/AT.MÉD.. n.º 20/2019 – Apresentação de Atestados Médicos*, anexa como parte integrante do presente decreto.**

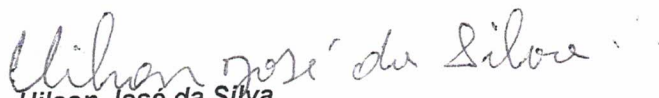
**Parágrafo único –** A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre os procedimentos relativos a operacionalização da apresentação de atestados médicos pelos servidores municipais, a serem observados pelo Setor de Recursos Humanos, na Administração Pública Municipal.

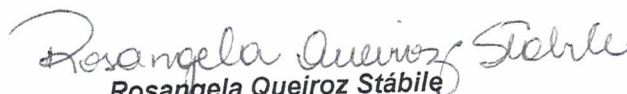
**Art. 2º –** Todas as unidades do Poder Executivo Municipal, no âmbito das administrações direta e indireta no que couber, observarão os procedimentos e rotinas estabelecidas na presente Instrução Normativa.

**Art. 3º –** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos, com o apoio do Sistema de Controle Interno – SCI, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

  
**Uilson José da Silva**  
**Prefeito Municipal**

  
**Rosângela Queiroz Stabile**  
**Controle Interno**

Registrado na Unidade de Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.